



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 848/89.
DE 05 DE SETEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

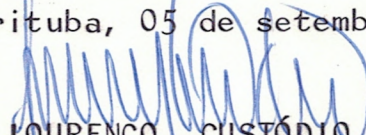
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de NCZ\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- I ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
- 1.1 CORPO LEGISLATIVO
- 1.1-3.000 Despesas Correntes
- 1.1-3.100 Despesas de Custeio- 3.110 Pessoal
- 1.1-3.111 Pessoal Civil-A- Subsídios de Vereadores...NCZ\$ 12.000,00
- 1.1-3.111 Pessoal Civil-B- Representação do Presidente da Câmara...
.....NCZ\$ 8.000,00
- 1.2 SÊCRETARIA DA CÂMARA
- 1.2-3.000 Despesas Correntes
- 1.2-3.100 Despesas de Custeio- 3.110 Pessoal
- 1.2-3.111 Pessoal Civil-A- Vencimentos do Diretor da Secretaria....
.....NCZ\$ 12.000,00
- 1.2-3.111 Pessoal Civil-B- Vencimentos de Mensalistas.....
.....NCZ\$ 8.000,00
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.3 VIAS PÚBLICAS
- 8.3-4.000 Despesas de Capital
- 8.3-4.100 Investimentos
- 8.3-4.110 Obras e Instalações.....NCZ\$400.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 05 de setembro de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis

*de proposta
11/20 - cont.*